



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE



instrumento financeiro  
reabilitação e revitalização urbanas

# Relatório de Atividades 2017



Estrutura de Gestão do IFRRU 2020

Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

## FICHA TÉCNICA

### Título

Relatório de atividades 2017

### Editor

Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

### Endereço

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, nº.5, 7º. Andar

1099-019 Lisboa

TEL +351 21 723 1500

<http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/>

### Data de edição

Abril 2018



## ÍNDICE

|                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Ficha técnica .....                                                                    | 2  |
| Índice.....                                                                            | 3  |
| Mensagem do Presidente da Comissão Diretiva da Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 ..... | 4  |
| Siglas e Acrónimos .....                                                               | 5  |
| Nota Metodológica .....                                                                | 6  |
| 1. O contexto do IFRRU 2020.....                                                       | 7  |
| 1.1. Avaliação ex ante .....                                                           | 7  |
| 1.2. Evolução dos setores da construção, da reabilitação e do turismo .....            | 8  |
| 2. O IFRRU 2020 .....                                                                  | 10 |
| 2.1. Indicadores financeiros do IFRRU 2020 .....                                       | 12 |
| 2.2. Indicadores organizacionais do IFRRU 2020 .....                                   | 13 |
| 2.3. Indicadores sociais e ambientais do IFRRU 2020.....                               | 14 |
| 3. A Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 .....                                           | 16 |
| 3.1. Indicadores sociais .....                                                         | 17 |
| 3.2. Indicadores da atividade .....                                                    | 18 |
| Principais factos 2017 .....                                                           | 18 |
| Objetivos de eficácia .....                                                            | 21 |
| Objetivos de eficiência .....                                                          | 22 |
| Objetivos de qualidade .....                                                           | 23 |
| 3.3. Indicadores ambientais .....                                                      | 25 |
| 3.4. Indicadores financeiros .....                                                     | 25 |
| 4. Auto-Avaliação do ano de 2017 .....                                                 | 26 |
| 5. Perspetivas 2018.....                                                               | 28 |



## MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETIVA DA ESTRUTURA DE GESTÃO DO IFRRU 2020

O ano de 2017 foi marcado pela seleção das entidades gestoras financeiras e respetivos produtos financeiros, tendo sido selecionados, para os produtos de dívida, os Bancos Santander Totta, Banco BPI, Banco Millennium BCP e Banco Popular Portugal, este posteriormente integrado no Banco Santander; e, para o produto de garantia, foi selecionado o Fundo de Contragarantia Mútua.

A 30 de outubro, foi lançado o Aviso de abertura do período de apresentação de candidaturas pelos promotores dos projetos de reabilitação urbana. Com o lançamento deste Aviso, o IFRRU 2020 ficou disponível para todos os interessados.

O caminho foi longo, com muitos desafios em várias dimensões, sendo de sinalizar o apoio constante da nossa Tutela – o Ministério do Ambiente - das Autoridades de Gestão dos Programas financiadores e da Associação Nacional dos Municípios Portugueses que, desde o primeiro momento, possibilitaram as condições para o desenvolvimento deste Instrumento Financeiro.

Move-nos a reabilitação urbana, para a revitalização das cidades através da criação de emprego e fixação de residentes, em consonância com estratégias municipais de desenvolvimento socioeconómico sustentável dos centros urbanos de todo o país.

São 1400 milhões de euros disponíveis para financiamento, o maior programa de incentivo à reabilitação urbana, superando largamente a capacidade de alavancagem de fundos públicos de anteriores iniciativas. Com cerca de 100 milhões de fundos comunitários, conseguimos atrair Bancos Internacionais (o BEI e o CEB) e também a Banca Comercial, multiplicando 14 vezes o financiamento comunitário.

Num único empréstimo, financiamos projetos de reabilitação urbana em que também associamos a componente de eficiência energética, contribuindo para tornar a reabilitação urbana uma regra e alcançar os objetivos nacionais de reduzir em 25% o consumo de energia primária. Através de uma ponderada partilha de risco, em que confluem para o mesmo empréstimo, dotações públicas e dotações aportadas pelos bancos, oferecemos condições mais vantajosas, designadamente, taxas de juros abaixo do mercado, maturidades prolongadas até 20 anos, períodos de carência mais alongados até 4 anos e comissões mais reduzidas, sublinhando, ainda, que:

- Não há restrições ao uso a dar ao edifício reabilitado, podendo destinar-se a habitação ou outras atividades.
- Não há restrições ao tipo de entidade que pode aceder, podendo apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas.
- Não há períodos de candidaturas pré-definidos, pelo que os interessados podem apresentar o seu pedido em qualquer momento.

Para os projetos que não dispõem de garantia bastante, disponibilizamos em alternativa o produto de garantia mútua especialmente vocacionado para empresas e que pode cobrir até um máximo de 70% do valor do empréstimo.

Esta é a oportunidade, este é o momento. **Juntos, vamos criar Cidades com Futuro!**



## SIGLAS E ACRÓNIMOS

| Sigla         | Descritivo                                                            |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| AG            | Autoridade de Gestão de um Programa Operacional                       |
| BEI           | Banco Europeu de Investimento                                         |
| CEB           | Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa                        |
| EG IFRRU 2020 | Estrutura de Gestão do IFRRU 2020                                     |
| FC            | Fundo de Coesão                                                       |
| FEDER         | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional                             |
| FEEI          | Fundos Europeus Estruturais e de Investimento                         |
| IFRRU 2020    | Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas    |
| IGCP, I.P.    | Instituto de Gestão de Crédito Público, I.P.                          |
| IHRU, I.P.    | Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.                |
| PAICD         | Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas            |
| PARU          | Plano de Ação de Reabilitação Urbana                                  |
| PEDU          | Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano                           |
| PI            | Prioridade de Investimento                                            |
| PO            | Programa Operacional                                                  |
| POSEUR        | Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos |
| RCM           | Resolução de Conselho de Ministros                                    |
| Reg.          | Regulamento                                                           |

Ver também Glossário com conceitos associados aos FEEI e à gestão dos instrumentos financeiros disponível na página do IFRRU 2020 em <http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/06Glossario.html>.



## NOTA METODOLÓGICA

A Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização urbanas (IFRRU 2020) foi constituída em 2015, tendo desde então, e nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, elaborado os respetivos Relatórios de atividades anuais, já publicitados no seu site.

Em 2016, procurou-se incluir algumas das principais referências da metodologia do relatório de sustentabilidade, em especial no que se refere à abordagem de gestão e indicadores, tendo em conta as diretrizes emanadas pela GRI – Global Reporting Initiative. Da experiência entretanto adquirida considera-se que, tendo presente a natureza de estrutura de missão da EG do IFRRU 2020 e o modelo organizacional do IFRRU 2020, a abordagem deverá ser alicerçada no QUAR (Quadro de Referência Estratégico) da EG do IFRRU 2020, mantendo-se a análise dos indicadores económicos, organizacionais e de atividade, fornecendo, ainda, uma breve análise do contexto deste instrumento financeiro.

Nestes termos, o presente Relatório é organizado nos seguintes capítulos:

1. Análise do contexto
2. O IFRRU 2020 – principais indicadores
3. A Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 – principais indicadores
4. Auto avaliação 2017
5. Perspetivas 2018



## I. O CONTEXTO DO IFRRU 2020

### I.1. Avaliação ex ante



#### Avaliação ex ante

- 1 milhão de edifícios com necessidades de intervenções
- Setores residencial e de serviços representam 28% do consumo de energia final em Portugal
- Dificuldade no acesso ao financiamento;
- Gap de financiamento de 1.250 a 1.750 milhões de euros
- Procedimentos urbanísticos morosos

#### Resposta IFRRU 2020

- **Alavancagem de 14x dos fundos comunitários** disponibilizados - total de **1400 milhões disponíveis** para financiamento;
- **Condições de financiamento mais favoráveis** (taxas de juro abaixo das praticadas no mercado, maturidades até 20 anos e períodos de carência até 4 anos)
- **Produto inovador de garantia** financiada para empresas que não dispõem de garantia bastante
- **Critérios de seleção uniformes**
- **Ponto focal em cada Município**, que permite agilizar os processos

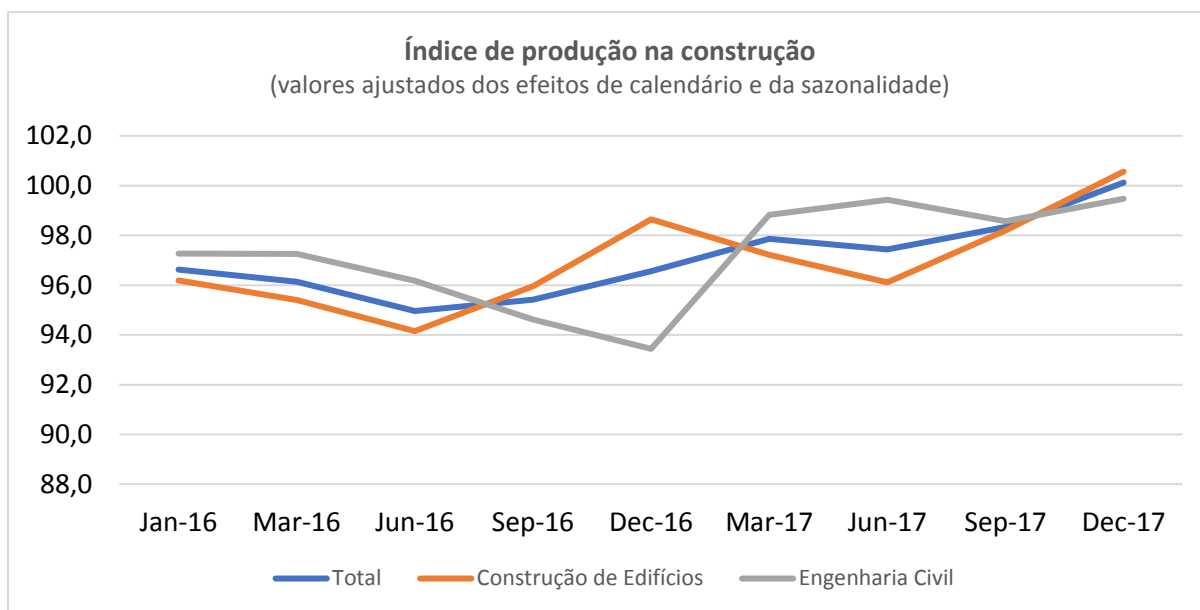


O IFRRU 2020 apresenta-se como uma **iniciativa competitiva** já que, estando focado na reabilitação integral de edifícios com maiores necessidades de intervenção e abrangendo todo o território nacional, não tem **restrições ao nível do uso a conferir ao edifício reabilitado nem de tipologia de beneficiários finais**, podendo candidatar-se qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, desde que munida de título jurídico bastante que lhe permita efetuar a intervenção. A constituição de um Ponto Focal especializado para as matérias do IFRRU 2020, permite um acompanhamento muito estreito dos processos bem como o agilizar dos procedimentos de controlo prévio urbanístico.

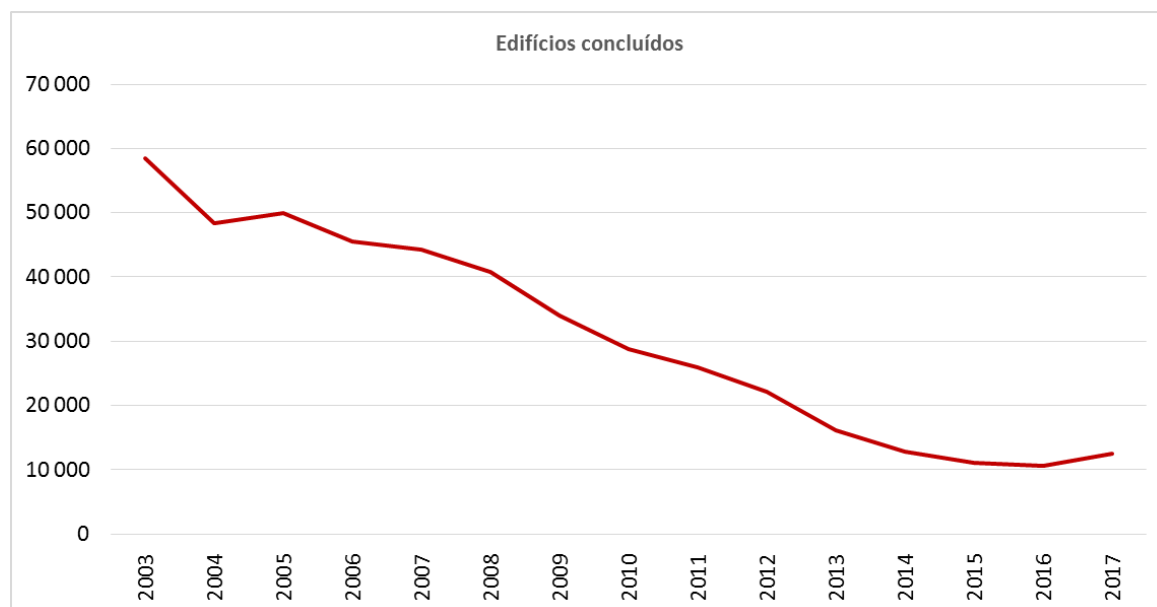


## I.2. Evolução dos setores da construção, da reabilitação e do turismo

No ano de 2017, a produção na construção cresceu 2,2%, com contributo relevante do setor Engenharia Civil (Fonte: INE ).

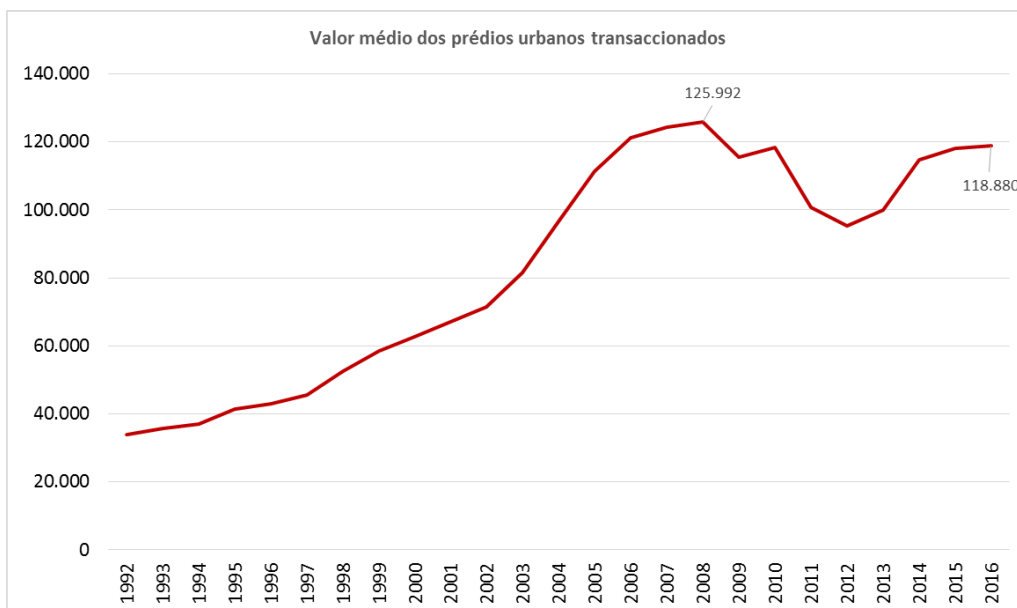


O total de edifícios concluídos, incluindo construções novas, ampliações, alterações e reconstruções de edifícios registou uma subida de 17%, não tendo, todavia, recuperado os valores anteriores a 2013. Dos 12489 edifícios concluídos, 65% são de habitação familiar. Fonte:INE

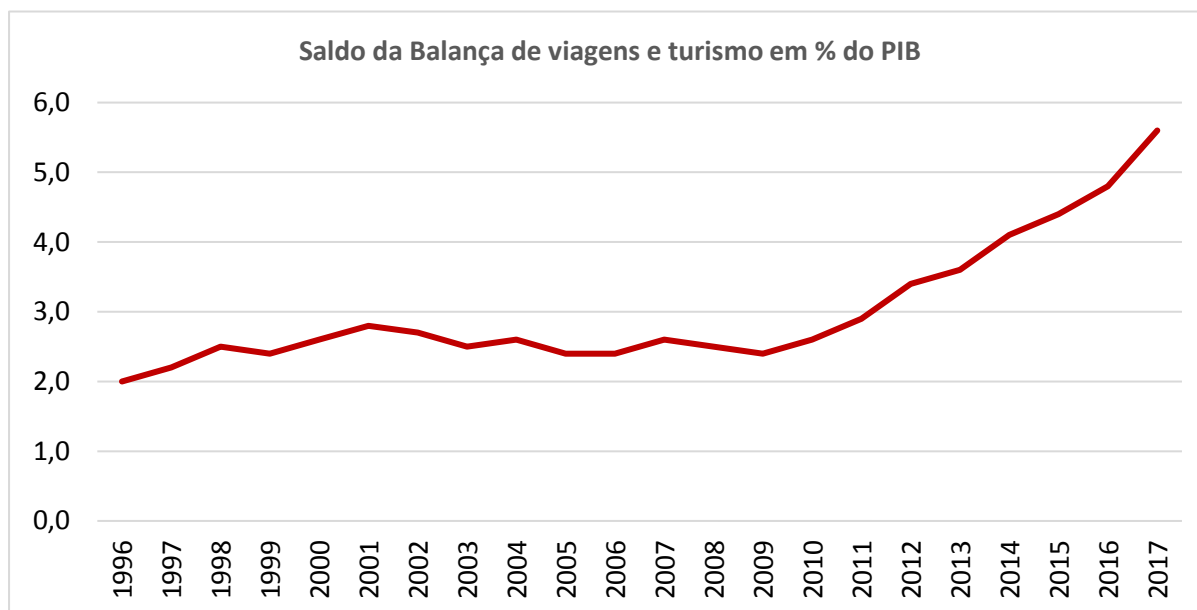




O valor médio dos prédios urbanos continua a registar uma tendência de crescimento, aproximando-se dos valores mais altos registados: 125.992 euros (Fonte: DGPI/MJ/PORDATA).



No setor do turismo, bem presente na reabilitação urbana, o saldo da balança de viagens e turismo representa 5,6% do PIB (Fontes/Entidades: INE | BP, BP, PORDATA)



A oferta hoteleira mantém-se em crescimento, representando os hotéis cerca de 161 mil camas, os hotéis-apartamentos 40,5 mil camas e outras tipologias 37 mil camas.



## 2. O IFRRU 2020

O Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização urbanas (IFRRU 2020) visa apoiar, através de produtos financeiros, investimentos de reabilitação urbana e, complementarmente de eficiência energética.

Todas as operações devem demonstrar uma melhoria do desempenho energético dos edifícios após a intervenção.

As operações a financiar devem demonstrar viabilidade financeira, gerando receitas líquidas positivas suficientes para amortizar o valor do financiamento do investimento, exceto nos casos em que não irá ser desenvolvida qualquer atividade (e.g. edifício para habitação própria) ou quando o beneficiário irá realizar um investimento de interesse público que não gera receitas líquidas positivas.

Em síntese, são elegíveis as seguintes **tipologias de operações**<sup>1</sup>:

| Tipologia de operação                                                                                                                                                                                                                                               | Território                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a) <b>Reabilitação integral de edifícios</b> com idade igual ou superior a 30 anos (ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2)</p> <p>b) <b>Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas</b></p> | <p>ARU – Área de Reabilitação Urbana</p> <p>Se, além de se localizar numa ARU, o edifício estiver localizado no território definido pelo Município no <b>PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana</b> (ou instrumento similar nas Regiões Autónomas), poderá ter acesso a melhores condições de financiamento, na medida em que, para a componente do empréstimo relativa a fundos públicos, pode aceder a Fundos Europeus especificamente destinados a estas áreas.</p> |
| <p>c) Reabilitação de frações privadas inseridas em <b>edifícios de habitação social</b> que sejam alvo de reabilitação integral</p>                                                                                                                                | <p>Território definido pelo Município no <b>PAICD - Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas</b> ou Instrumento de Identificação das Comunidades Desfavorecidas (IICD) na Madeira.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Os **produtos financeiros** foram criados tendo em conta as disposições do Regulamento de Execução (UE) n.º 964/2014 da Comissão, de 11 de setembro, que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, podendo ser<sup>2</sup>:

**Empréstimos**, compostos por fundos públicos e, pelo menos em 50%, por fundos do Banco:

<sup>1</sup> Em 2018 a tipologia de operações elegíveis foi alargada por deliberação do Comité de Investimento do IFRRU 2020.

<sup>2</sup> Para mais detalhes consultar o Guia do Beneficiário

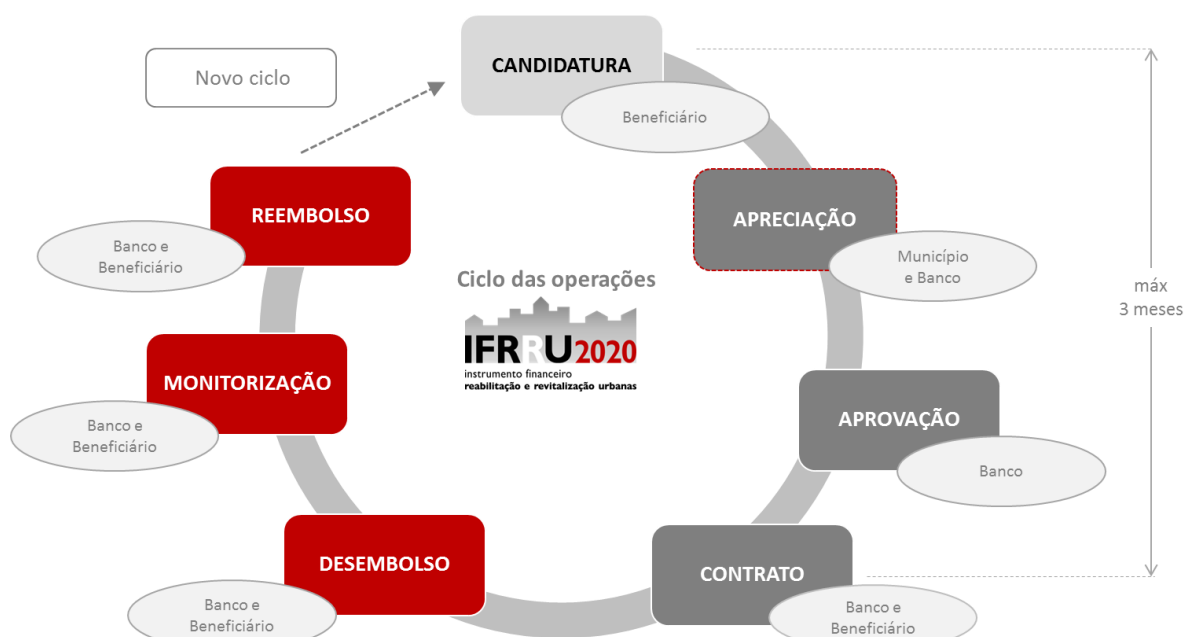


- > com **maturidades até 20 anos**, sendo a mesma definida pelo Banco em função da maturidade mais adequada ao projeto em função da previsão temporal da sua rentabilidade;
- > **períodos de carência** equivalentes ao período do investimento estimado (período de duração da obra) + 6 meses, com um **máximo de 4 anos**;
- > **taxas de juro abaixo das praticadas no mercado** para investimentos da mesma natureza, sendo o valor global da taxa de juro determinado em função da combinação das várias fontes de financiamento.
- > **cobertura do financiamento até 100%** do valor do investimento, dependendo das necessidades de financiamento e da análise de risco pelo Banco;
- > **colaterais** – os exigidos pelo Banco selecionado, consistindo preferencialmente em hipoteca do imóvel a reabilitar;
- > **redução dos custos inerentes ao financiamento**, tais como comissões de análise.

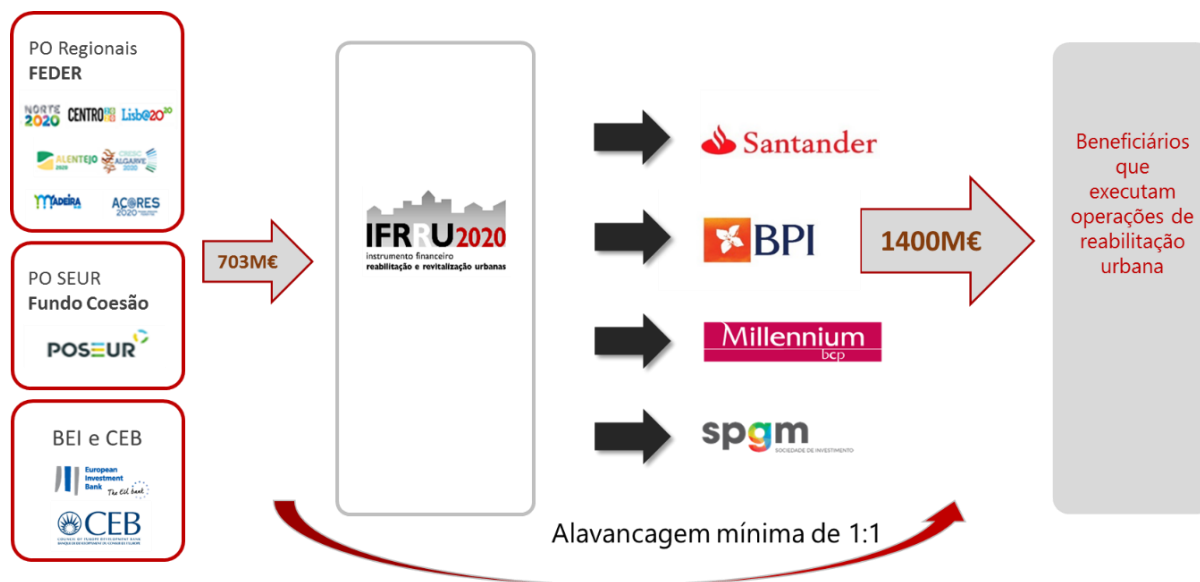
**Garantias**, financiada com dotações públicas (FEEI) do IFRRU 2020, é associada a um empréstimo concedido exclusivamente com financiamento de um Banco selecionado para o produto Empréstimos.

- > **Cobertura até um máximo de 70%** do valor do empréstimo, variando em função do prazo do empréstimo.
- > **Bonificação da comissão de garantia até 1%**, durante a primeira metade do período de maturidade de cada empréstimo, por um período máximo de 10 anos, sendo o remanescente, a existir, suportado pelo beneficiário.

Para acesso aos produtos financeiros, os beneficiários apresentam as suas candidaturas junto das entidades gestoras financeiras, sendo o processo de análise, decisão e aplicação desenvolvido pelo banco em obediência aos procedimentos previamente estipulados pela EG do IFRRU 2020 nos termos do manual de procedimentos e sujeito a verificação, administrativa e no local, pelos membros da EG IFRRU 2020.



## 2.1. Indicadores financeiros do IFRRU 2020



O IFRRU 2020 é cofinanciado por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no âmbito do acordo de parceria, estabelecido entre a Comissão Europeia e Portugal para atingir os desígnios comuns da Estratégia da UE no horizonte 2020, designado Portugal 2020, congregando recursos provenientes de todos os programas operacionais (PO) regionais, bem como, no que respeita à componente de eficiência energética na habitação de particulares, do PO temático SEUR e dos PO das Regiões Autónomas, num total de 103 milhões de euros.

O IFRRU 2020 reúne, ainda, verbas provenientes do BEI (Banco Europeu de Investimento) e do CEB (Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa), no montante de 500 e 80 milhões de euros, respetivamente, e verbas do Orçamento de Estado para satisfação da contrapartida nacional pública, no montante de cerca de 20 milhões de euros.

Estes montantes são alavancados pelas entidades gestoras financeiras em, pelo menos, igual montante, permitindo obter cerca de **1.400 milhões de euros** disponíveis para financiar investimentos em reabilitação urbana e, complementarmente, em eficiência energética, ou seja, **14x os FEEI investidos neste Instrumento Financeiro**.

Relativamente aos FEEI, o IFRRU 2020 mobiliza as seguintes prioridades de investimento (PI):

- > **PI 6.5** - Melhoria do ambiente urbano e da revitalização das cidades, mais focalizada em intervenções que visem a qualificação do edificado, incluindo habitação.
- > **PI 4.3** - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.



- > **PI 9.8** - Reabilitação e regeneração física, económica e social das comunidades e das zonas urbanas desfavorecidas, mais centrada em intervenções integradas, com uma componente física (incluindo edificado) e uma componente social, nomeadamente em bairros sociais ou outras áreas urbanas onde residam comunidades desfavorecidas.

Evidenciando bem o interesse e a procura de apoios, a 31 de dezembro de 2017, decorridos apenas 2 meses da abertura do período de candidaturas, o IFRRU 2020 já registava mais de 140 intenções de candidatura, de todas as regiões, correspondendo a 573 milhões de euros de investimento:

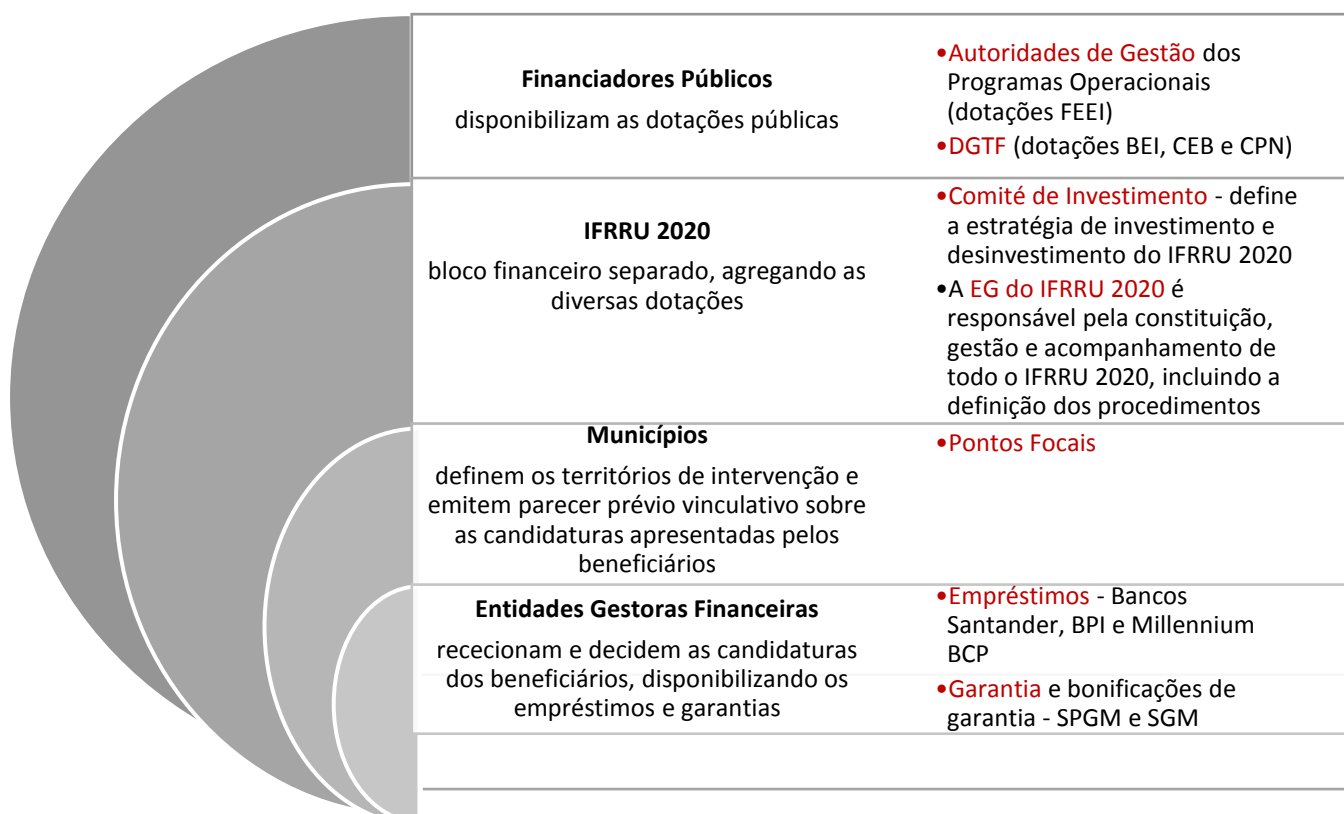
| <b>NUTS II</b>  | <b>Nº de intenções</b> | <b>Investimento</b> |
|-----------------|------------------------|---------------------|
| <i>Alentejo</i> | 5                      | 7.700.000           |
| <i>Algarve</i>  | 6                      | 8.900.000           |
| <i>Centro</i>   | 18                     | 22.150.000          |
| <i>Lisboa</i>   | 37                     | 225.275.000         |
| <i>Norte</i>    | 73                     | 298.336.300         |
| <i>RAA</i>      | 2                      | 10.250.000          |
| <i>RAM</i>      | 1                      | 822.184             |
| <b>Total</b>    | <b>142</b>             | <b>573.433.484</b>  |

## 2.2. Indicadores organizacionais do IFRRU 2020

O IFRRU 2020 é gerido pela **Estrutura de Gestão**, dispondo ainda de um órgão de natureza estratégica, o Comité de Investimento e atua através das entidades gestoras financeiras, selecionadas para o efeito através de concurso público.

No **Comité de Investimento** têm representação os financiadores públicos do IFRRU 2020 e, ainda, entidades que participam diretamente no modelo de gestão: o IHRU, enquanto autoridade para a habitação e reabilitação urbana, o Turismo de Portugal (enquanto autoridade do setor de turismo com forte relevância para a reabilitação urbana), a DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia), enquanto entidade com responsabilidade na área da energia, e a ANMP, enquanto representante dos Municípios, responsáveis pela definição das estratégias de reabilitação urbana nos seus territórios e emissores dos pareceres de enquadramento a que estão sujeitas todas as operações financiadas através deste instrumento financeiro.





O modelo organizacional do IFRRU 2020 assenta na definição partilhada das principais linhas estratégicas, congregando as orientações dos financiadores, o que permite a consolidação e segurança dos procedimentos e metodologias adotados.

### 2.3. Indicadores sociais e ambientais do IFRRU 2020

Através do financiamento a projetos de reabilitação integral a que está sempre associada a componente de eficiência energética, o IFRRU 2020 pretende promover a fixação de pessoas e de atividades económicas, equipamentos ou serviços em áreas urbanas que se encontram degradadas ao nível físico, mas também com debilidades ao nível social e económico, contribuindo para a criação de riqueza e de emprego nessas áreas e para um urbanismo mais racional e sustentável.



Assim, o IFRRU 2020 deve contribuir para os seguintes indicadores de realização e de resultado, conforme estipulado no Acordo de Financiamento celebrado com as AG, contribuindo, ainda, para o crescimento sustentável, atuando no aumento da eficiência energética e para o crescimento inclusivo, promovendo o emprego.



| Indicadores de realização                                                   |                                                                                            | Meta 2018 |     | Meta 2023 |       |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------|-------|
| Aumentar a qualidade do ambiente urbano e revitalizar as cidades (P.I. 6.5) | Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (m²)            | 4.723     |     | 44.917    |       |
|                                                                             | Habitações reabilitadas em áreas urbanas (N.º)                                             | 192       | 212 | 966       | 1.086 |
| Regeneração urbana nas comunidades desfavorecidas (P.I. 9.8)                | Habitações reabilitadas em áreas urbanas (N.º)                                             | 20        |     | 120       |       |
| Eficiência energética na habitação particular (P.I. 4.3)                    | Agregados familiares com consumo de energia melhorado (N.º)                                | 81        |     | 3.243     |       |
|                                                                             | Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (ton CO2 equivalente) | 60        |     | 2.335     |       |
| Indicadores de resultado                                                    |                                                                                            | Meta 2018 |     | Meta 2023 |       |
| Aumentar a qualidade do ambiente urbano e revitalizar as cidades (P.I. 6.5) | Postos trabalho criados (N.º)                                                              | 4         |     | 207       |       |
|                                                                             | Novos residentes (N.º)                                                                     | 5         |     | 253       |       |
| Eficiência energética na habitação particular (P.I. 4.3)                    | Consumo de energia primária na habitação (tep)                                             | 7.164     |     | 5.407     |       |

O IFRRU 2020 contribui, ainda, para o indicador de resultado previsto nos Programas Operacionais Regionais – “Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano»<sup>3</sup>, a aferir pelas AG para o conjunto das intervenções em PEDU, PARU/PAICD, ou instrumentos similares no caso das Regiões Autónomas, sendo determinado com recurso a inquéritos promovidos pelas AG, não carecendo portanto de levantamento específico de indicadores ao nível de cada intervenção apoiada.

Em 2017, ano de implementação deste instrumento financeiro, não foram contratadas operações com os beneficiários, pelo que estes indicadores não beneficiam ainda de valores de concretização.

<sup>3</sup> «Aumento do grau de satisfação dos residentes nas áreas de intervenção» no caso do PO Madeira

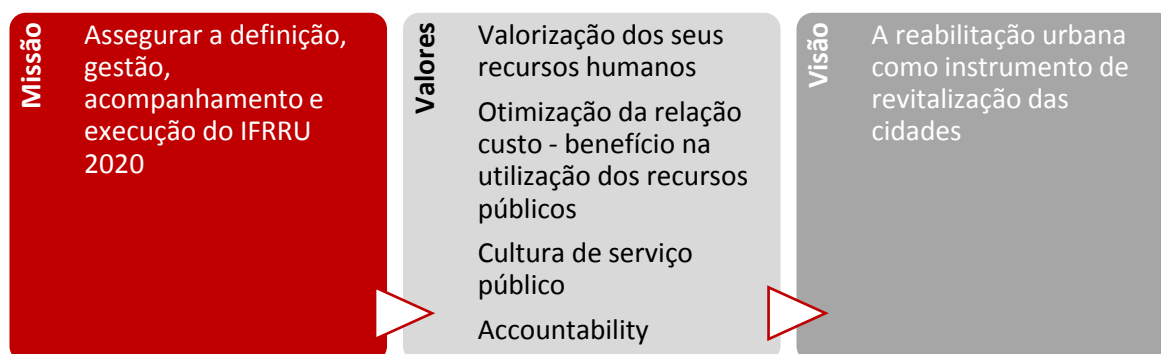




### 3. A ESTRUTURA DE GESTÃO DO IFRRU 2020

A Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 foi criada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 52-A/20015, de 23 de julho, tendo a natureza de estrutura de missão, integrada na administração direta do Estado, sob tutela do Ministro do Ambiente e dependência da Secretária de Estado da Habitação.

No âmbito da sua **Carta de Missão**, foi definido o seguinte quadro de referência:



O prazo de duração da EG do IFRRU 2020 coincide com o período de vigência do Portugal 2020, incluindo-se o período de encerramento definitivo de contas, a apresentação do relatório final e o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos compromissos assumidos no cumprimento da sua missão, ou seja, pelo menos até 2024 (data de apresentação do relatório final).

A EG IFRRU 2020 funciona junto do IHRU a quem compete assegurar todo o apoio administrativo e financeiro ao seu normal funcionamento, tendo sido celebrado, em dezembro de 2015, um protocolo, entre as duas entidades.

Compete à EG do IFRRU, designadamente:

- > Lançamento e acompanhamento de concursos para seleção dos fundos retalhistas regionais e das respetivas entidades gestoras;
- > Apresentação ao Comité de Investimento de propostas fundamentadas de decisão sobre os fundos retalhistas regionais e entidades gestoras;
- > Preparação e acompanhamento da execução dos acordos operacionais a celebrar entre o IFRRU 2020 e as entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais selecionados;
- > Monitorização e controlo da aplicação dos acordos operacionais pelos fundos retalhistas regionais;
- > Prestação de informação ao Comité de Investimento sobre a execução dos acordos operacionais e sobre o desempenho dos fundos retalhistas regionais;
- > Otimização do desempenho dos fundos retalhistas regionais;
- > Gestão de tesouraria do IFRRU 2020;
- > Prestação de apoio técnico às autoridades de gestão dos PO financiadores;
- > Elaboração da estratégia e do programa de comunicação do IFRRU 2020;





- > Prestação de apoio técnico às entidades gestoras dos fundos retalhistas regionais.

### 3.1. Indicadores sociais

A EG IFRRU 2020 é constituída por uma Comissão Diretiva (CD), composta por um presidente e dois vogais executivos, e um secretariado técnico de, no máximo, 8 membros.

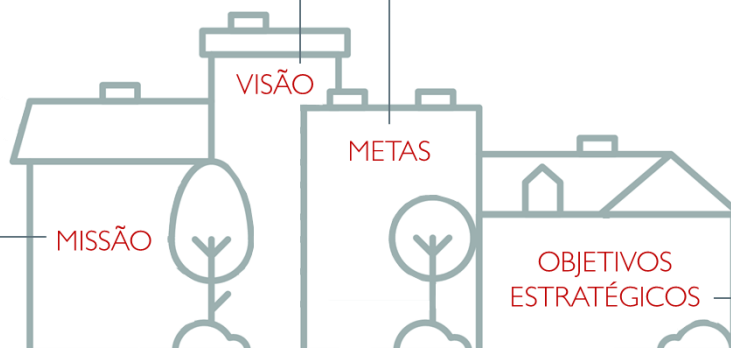
Em 2017 não se verificaram alterações na equipa, mantendo-se em funções 4 técnicos superiores, exercendo 1 funções de coordenação, e 1 assistente operacional, todos em regime de trabalho em funções públicas.

A EG do IFRRU 2020 dispõe, desde o início de funções (2015), de um **Código de ética e de conduta**, disponível no site, no qual são identificados os princípios e normas de comportamento que pautam a atuação da EG IFRRU 2020 e dos seus Colaboradores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe servem de suporte, a que os Colaboradores se encontram sujeitos e que devem assumir como intrinsecamente seus, refletindo-os na relação profissional que estabelecem entre si e com terceiros.

A reabilitação urbana  
como instrumento de revitalização das cidades.

2023 : aumento grau de satisfação dos residentes nas áreas intervencionadas  
2030 : reabilitação urbana 23% do volume negócios do setor da construção  
2030 : redução em 30% consumo energético habitação particular

Assegurar a definição,  
gestão, acompanhamento  
e execução do IFRRU  
2020, na observância das  
regras de gestão  
constantes da legislação  
europeia e nacional  
aplicável.



Acesso mais fácil ao investimento  
para os promotores de operações  
de reabilitação urbana

Condições de financiamento mais  
favoráveis do que as disponíveis  
no mercado e produtos  
financeiros diferenciados e mais  
adequados às especificidades dos  
projetos e dos territórios



### 3.2. Indicadores da atividade

#### Principais factos 2017

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro   | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Definição do Programa de Ação do IFRRU 2020 e da Estratégia de Comunicação</li> <li>&gt; Definição dos procedimentos a adotar em matéria de eficiência energética</li> </ul>                                                                                                                            |
| Fevereiro | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Lançamento do concurso internacional limitado por prévia qualificação para seleção dos instrumentos financeiros do IFRRU 2020 e respetivas entidades gestoras financeiras.</li> </ul>                                                                                                                   |
| Março     | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Definição dos procedimentos de articulação com os financiadores públicos. (Protocolo DGTF)</li> <li>&gt; Conclusão da primeira fase (qualificação) do Concurso público para seleção dos instrumentos financeiros e respetivas entidades gestoras financeiras</li> </ul>                                 |
| Abril     | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Roteiro de implementação do protocolo com ANMP dirigido a todos os pontos focais – Centro e Algarve</li> </ul>                                                                                                                                                                                          |
| Maio      | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Roteiro de implementação do protocolo com ANMP dirigido a todos os pontos focais – Norte, Lisboa, Alentejo e Região Autónomas dos Açores e da Madeira</li> </ul>                                                                                                                                        |
| Junho     | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Conclusão do procedimento do concurso internacional limitado por prévia qualificação para seleção dos instrumentos financeiros do IFRRU 2020 e respetivas entidades gestoras financeiras - adjudicação.</li> </ul>                                                                                      |
| Julho     | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Ciclo de reuniões com as Entidades Gestoras Financeiras – procedimentos de implementação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                     |
| Agosto    | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Reunião com Entidades Gestoras Financeiras – matérias de comunicação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                         |
| Setembro  | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Obtenção do Visto prévio do Tribunal de Contas</li> <li>&gt; Protocolo de implementação do produto de Garantia</li> <li>&gt; Lançamento do projeto Sistema de Informação IFRRU 2020</li> </ul>                                                                                                          |
| Outubro   | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Abertura de candidaturas ao IFRRU 2020 pelos beneficiários</li> <li>&gt; Publicação do Guia do Beneficiário</li> </ul>                                                                                                                                                                                  |
| Novembro  | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Entrada em produção do SI IFRRU 2020</li> <li>&gt; Protocolo de articulação com a União de Misericórdias Portuguesas</li> <li>&gt; Comunicação do IFRRU 2020 à COM - DG COMP ao abrigo do Regulamento Geral de Isenção por Categoria</li> <li>&gt; Lançamento oficial do IFRRU 2020 em Viseu</li> </ul> |
| Dezembro  | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Lançamento da nova Imagem do IFRRU 2020 – CIDADES COM FUTURO</li> <li>&gt; Roteiro de implementação do protocolo com ANMP dirigido a todos os pontos focais - Centro</li> </ul>                                                                                                                         |



O ano de 2017 foi o ano do arranque da implementação do IFRRU 2020, tendo sido concluído o procedimento de seleção dos instrumentos financeiros e respetivas EGF e aberto o período de candidaturas a apresentar pelos beneficiários finais e que decorrerá em contínuo.

O lançamento do concurso, a 2 de fevereiro de 2017, bem como a respetiva realização da despesa e assunção dos encargos plurianuais, foram autorizados pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 84-O/2016, de 30 de dezembro e posteriores despachos de delegação de competências (o primeiro<sup>4</sup>, de 31 de janeiro de 2017, do Ministro do Ambiente no Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente e o segundo, de 1 de fevereiro de 2017, do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente na Comissão Diretiva da Estrutura de Gestão<sup>5</sup>).

O concurso foi lançado sob a forma de concurso internacional limitado por prévia qualificação que, embora complexa e morosa, configurou-se a mais adequada para alcançar os objetivos e condições impostos pelo Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, bem como o disposto na Comunicação da Comissão Europeia Orientações para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros (Aviso 2016/C 276/01), publicado no JOUE, em 29 de julho de 2016.

Assim, através da primeira fase – a de prévia qualificação - pretendeu-se, de entre as entidades legalmente autorizadas para atuar em Portugal, qualificar as entidades que detinham competências técnicas e capacidade financeira para criar e gerir os instrumentos financeiros, tendo esta fase terminado em março. No âmbito da segunda fase – à qual só acederam os candidatos qualificados – procedeu-se à seleção dos instrumentos financeiros, tendo esta fase terminado em junho.

Celebrados os Acordos de Financiamento com as entidades gestoras financeiras e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas, procedeu-se, a **30 de outubro, à abertura do período de apresentação de candidaturas pelos beneficiários.**

Na prossecução da sua atividade, a EG do IFRRU 2020 tem os seguintes **objetivos estratégicos** (OE):

- > **OE1:** Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética, em complementaridade na reabilitação de habitação para particulares, com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado.
- > **OE2:** Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento).
- > **OE3:** Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020.

---

<sup>4</sup> Despacho n.º 1154/2017, publicado no DR, 2ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2017

<sup>5</sup> Despacho n.º 1174/2017, publicado no DR, 2ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2017



Tendo em conta os parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade, foram ainda definidos 7 objetivos operacionais e os respetivos indicadores:

| Parâmetros | Objetivos | Designação do OOP                                                             | Indicadores | Designação dos indicadores                                                                                                                                        |
|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eficácia   | OOP1      | Assegurar a implementação do IFRRU 2020                                       | Ind1        | Rácio de Alavancagem das dotações públicas disponibilizadas em concurso atingida com recursos das EGF                                                             |
|            | OOP2      | Divulgar as oportunidades de financiamento                                    | Ind2        | Nº de sessões temáticas de divulgação do IFRRU 2020                                                                                                               |
|            |           |                                                                               | Ind3        | Taxa de respostas dadas, no prazo de 5 dias úteis, às perguntas registadas no endereço específico do IFRRU 2020                                                   |
|            |           |                                                                               | Ind4        | Atualização da página internet do IFRRU                                                                                                                           |
|            | OOP3      | Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos                    | Ind5        | Nº de ações realizadas (workshops/fóruns de debate)                                                                                                               |
|            |           |                                                                               | Ind6        | Nº de Orientações para os BF e Entidades Gestoras Financeiras                                                                                                     |
| Eficiência | OOP4      | Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020                              | Ind7        | Tempo médio (nº de dias úteis) para análise dos relatórios mensais das entidades gestoras financeiras                                                             |
|            |           |                                                                               | Ind8        | Taxa de verificações no local (nº EGF verificadas e, quando aplicável, nº de operações com BF)                                                                    |
|            |           |                                                                               | Ind9        | Nº de instrumentos de gestão e controlo financeiro                                                                                                                |
|            | OOP5      | Promover a boa execução do IFRRU 2020                                         | Ind10       | Tempo médio (n.º de dias úteis) para apresentação dos relatórios de monitorização a apresentar aos PO e ao Comité de Investimento (a contar do mês de referencia) |
|            |           |                                                                               | Ind11       | Tempo médio (n.º de dias úteis desde a aprovação do pedido de pagamento até ao pagamento) dos pagamentos às EGF das contribuições FEEI                            |
|            |           |                                                                               | Ind12       | Tempo médio (n.º de dias úteis desde a aprovação do pedido de pagamento até ao pagamento) dos pagamentos ao IHRU das contribuições FEEI                           |
| Qualidade  | OOP6      | Implementar o sistema de monitorização IFRRU 2020                             | Ind13       | Prazo (meses) de aprovação das especificações técnicas do sistema de informação do IFRRU 2020, contados a partir da aprovação pelas AG das variáveis              |
|            |           |                                                                               | Ind14       | Prazo (meses) de implementação do sistema de informação do IFRRU 2020, contados a partir da celebração do contrato de aquisição de serviços (solução teste)       |
|            | OOP7      | Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno | Ind15       | Taxa de recomendações impostas à EG implementadas no prazo conferido                                                                                              |
|            |           |                                                                               | Ind16       | Prazo (nº dias úteis) de reconciliação mensal do movimento de contas bancárias                                                                                    |
|            |           |                                                                               | Ind17       | Prazo (meses) para atualização do manual de procedimentos da EGF                                                                                                  |



Nos termos do Acordo de Financiamento celebrado com as EGF, estas têm o prazo de 6 meses desde a entrada em vigor daqueles acordos (o que ocorreu em agosto/setembro), para celebrar um primeiro contrato com os beneficiários finais. Assim, foi desde logo desenvolvido pela EG do IFRRU 2020 um esforço de promoção e divulgação do IFRRU 2020, com destaque especial para o Roteiro IFRRU 2020 realizado ao nível das CIM em articulação com a ANMP, que a par com as ações de divulgação promovidas pelos Bancos, tornou possível identificar, ainda em 2017, cerca de 100 intenções de financiamento.

Todavia, para que aquelas intenções se convoem em candidaturas, é necessário assegurar a correta formalização do processo, assegurando, designadamente, diversos documentos dependentes de entidades terceiras como seja o parecer prévio de enquadramento do município para o qual as Câmaras Municipais detêm o prazo de 20 dias úteis e o certificado energético prévio à operação. Neste contexto, apenas em dezembro foram submetidas as primeiras candidaturas ao IFRRU 2020, situação que, nos termos dos procedimentos estabelecidos, é reportada no mês seguinte.

Esta circunstância determinou que apenas em 2018 se verificasse a aprovação e assinatura de contratos com os beneficiários finais, condição sine qua non para a aplicação dos indicadores 7 e 8, razão pela qual, não estando aqui em causa uma menor exigência de execução, foi proposta a eliminação destes indicadores por não aplicáveis ao ano de 2017.

Assim, face a tudo o exposto e nos termos dos parâmetros estabelecidos pelo artigo 11º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, foi dada continuidade, quando possível e adequado, aos objetivos e indicadores estabelecidos nos anos anteriores, tendo sido obtidos os seguintes resultados para os objetivos e indicadores estabelecidos no QUAR e Plano de Atividades de 2017<sup>6</sup>, e cujo detalhe se apresenta no **Anexo 1** ao presente relatório.

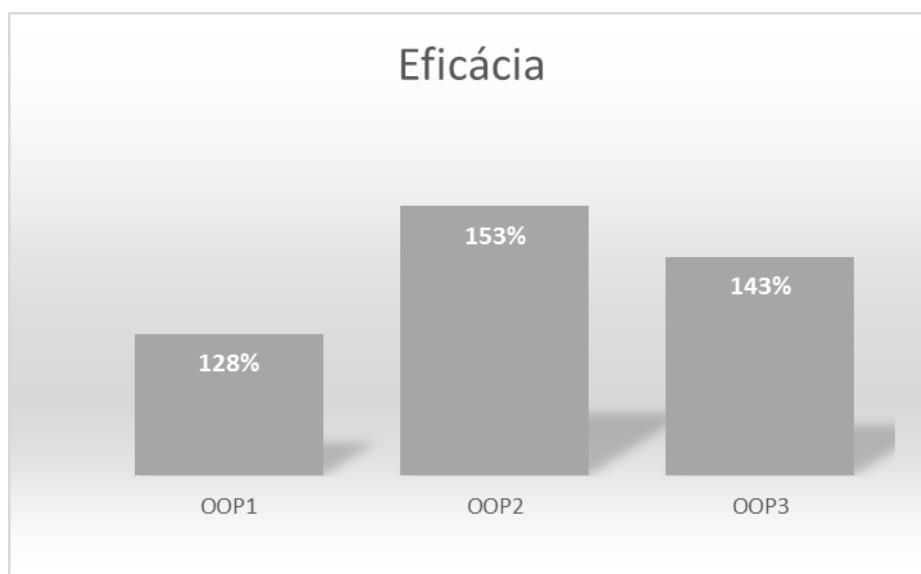
**Objetivos de eficácia**, entendida como medida em que um serviço atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados:

| EFICÁCIA    |                                                                                                                 |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | PESO: 40%     |        |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-----------|------------|---------------|------|---------------------|-----------|----------------------------|---------------|--------|
| OOP1        | Assegurar a implementação do IFRRU 2020                                                                         |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | Peso: 35%     |        |
| Indicadores |                                                                                                                 |  | Realizado 2016 | Meta 2017 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Mês (monitorização) | Resultado | Taxa de Realização         | Classificação | Desvio |
| Ind1        | Rácio de Alavancagem das dotações públicas disponibilizadas em concurso atingida com recursos das EGF           |  | 1,47           | 1         | 0,01       | 1,1           | 100% | anual               | 1,11      | 128%                       | Superou       | 28%    |
| 100%        |                                                                                                                 |  |                |           |            |               |      |                     |           | Taxa de Realização do OOP1 |               | 128%   |
| OOP2        | Divulgar as oportunidades de financiamento                                                                      |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | Peso: 15%     |        |
| Indicadores |                                                                                                                 |  | Realizado 2016 | Meta 2017 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Mês (monitorização) | Resultado | Taxa de Realização         | Classificação | Desvio |
| Ind2        | Nº de sessões temáticas de divulgação do IFRRU 2020                                                             |  | 1              | 9         | 1          | 15            | 20%  | anual               | 18        | 138%                       | Superou       | 38%    |
| Ind3        | Taxa de respostas dadas, no prazo de 5 dias úteis, às perguntas registadas no endereço específico do IFRRU 2020 |  | 76%            | 85%       | 5%         | 100%          | 50%  | mensal              | 94%       | 115%                       | Superou       | 15%    |
| Ind4        | Atualização da página internet do IFRRU                                                                         |  | n.a.           | 2         | 1          | 4             | 30%  | anual               | 12        | 225%                       | Superou       | 125%   |
| 100%        |                                                                                                                 |  |                |           |            |               |      |                     |           | Taxa de Realização do OOP2 |               | 153%   |
| OOP3        | Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos                                                      |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | Peso: 50%     |        |
| Indicadores |                                                                                                                 |  | Realizado 2016 | Meta 2017 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Mês (monitorização) | Resultado | Taxa de Realização         | Classificação | Desvio |
| Ind5        | Nº de ações realizadas (workshops/fóruns de debate)                                                             |  | 8              | 13        | 1          | 16            | 30%  | mensal              | 16        | 125%                       | Superou       | 25%    |
| Ind6        | Nº de Orientações para os BF e Entidades Gestoras Financeiras                                                   |  | 1              | 2         | 1          | 3             | 70%  | trimestral          | 4         | 150%                       | Superou       | 50%    |
| 100%        |                                                                                                                 |  |                |           |            |               |      |                     |           | Taxa de Realização do OOP3 |               | 143%   |

<sup>6</sup> Valores atualizados tendo em conta as reformulações apresentadas no decurso de 2017.



Nestes termos, a taxa de realização dos objetivos operacionais definidos no âmbito do Parâmetro Eficácia, é a seguinte:



**Objetivos de eficiência**, enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados<sup>7</sup>:

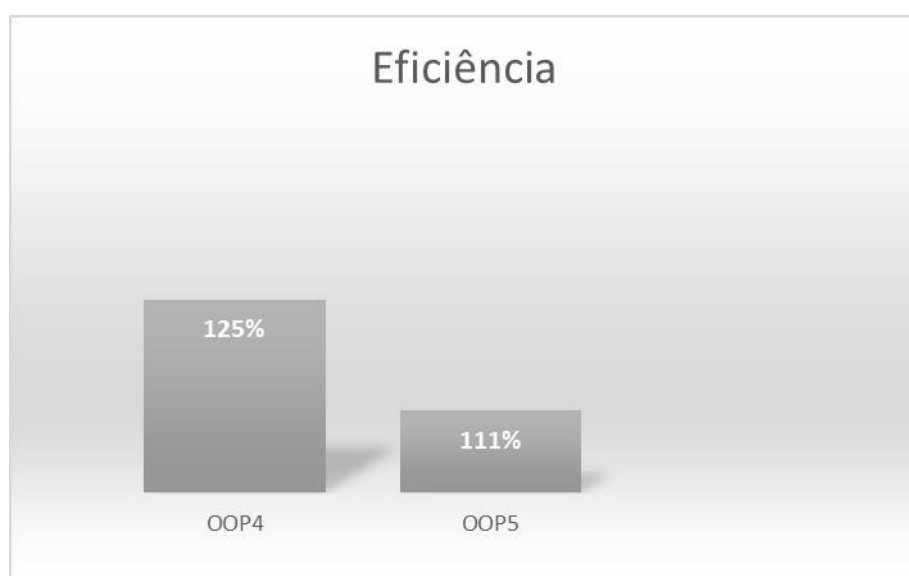
| EFICIÊNCIA |                                                                                                                                                                   |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | PESO:         | 35%    |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-----------|------------|---------------|------|---------------------|-----------|----------------------------|---------------|--------|
| OOP4       | Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020                                                                                                                  |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | Peso:         | 45%    |
|            | Indicadores                                                                                                                                                       |  | Realizado 2016 | Meta 2017 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Mês (monitorização) | Resultado | Taxa de Realização         | Classificação | Desvio |
| Ind7       | Tempo médio (nº de dias úteis) para análise dos relatórios mensais das entidades gestoras financeiras                                                             |  | n.a.           | n.a.      | n.a.       | n.a.          | n.a. | n.a.                | n.a.      | n.a.                       | n.a.          | n.a.   |
| Ind8       | Taxa de verificações no local (nº EGF verificadas e, quando aplicável, nº de operações com BF)                                                                    |  | n.a.           | n.a.      | n.a.       | n.a.          | n.a. | n.a.                | n.a.      | n.a.                       | n.a.          | n.a.   |
| Ind9       | Nº de instrumentos de gestão e controlo financeiro                                                                                                                |  | n.a.           | 2         | 1          | 3             | 100% | anual               | 3         | 125%                       | Superou       | 25%    |
| 100%       |                                                                                                                                                                   |  |                |           |            |               |      |                     |           | Taxa de Realização do OOP4 |               | 125%   |
| OOP5       | Promover a boa execução do IFRRU 2020                                                                                                                             |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | Peso:         | 55%    |
|            | Indicadores                                                                                                                                                       |  | Realizado 2016 | Meta 2017 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Mês (monitorização) | Resultado | Taxa de Realização         | Classificação | Desvio |
| Ind10      | Tempo médio (n.º de dias úteis) para apresentação dos relatórios de monitorização a apresentar aos PO e ao Comité de Investimento (a contar do mês de referencia) |  | n.a.           | 15        | 2          | 10            | 30%  | trimestral          | 0         | 0%                         | Não atingiu   | -100%  |
| Ind11      | Tempo médio (n.º de dias úteis desde a aprovação do pedido de pagamento até ao pagamento) dos pagamentos às EGF das contribuições FEEI                            |  | n.a.           | 8         | 2          | 5             | 20%  | trimestral          | 2         | 150%                       | Superou       | 50%    |
| Ind12      | Tempo médio (n.º de dias úteis desde a aprovação do pedido de pagamento até ao pagamento) dos pagamentos ao IHRU das contribuições FEEI                           |  | 2              | 8         | 2          | 5             | 50%  | trimestral          | 1         | 161%                       | Superou       | 61%    |
| 100%       |                                                                                                                                                                   |  |                |           |            |               |      |                     |           | Taxa de Realização do OOP5 |               | 111%   |

<sup>7</sup> Os instrumentos de gestão e controlo financeiro concretizados em 2017 foram: o primeiro Relatório e contas IFRRU 2020 (relativo a 2015-2016), o Plano Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Protocolo celebrado com a DGTF relativo aos fluxos financeiros



Conforme já referido, e tendo em conta que os contratos com os beneficiários finais vieram a ocorrer, nos prazos contratualmente conferidos para o efeito, em 2018, foi proposta a eliminação dos indicadores 7 e 8. No que se refere ao Indicador 10, apesar de ter sido efetuada a análise, no tempo previsto para a meta de 2017 (até 15 dias), do reporte rececionado das EGF ainda em dezembro, uma vez que em 2017 ainda não tinham ocorrido os reportes sistemáticos, esta EG do IFRRU 2020 considera que o resultado obtido não apresenta materialidade suficiente pelo que foi nossa opção considerar este indicador como não atingido.

Nestes termos, a taxa de realização dos objetivos operacionais definidos no âmbito do Parâmetro “Eficiência” é a seguinte:

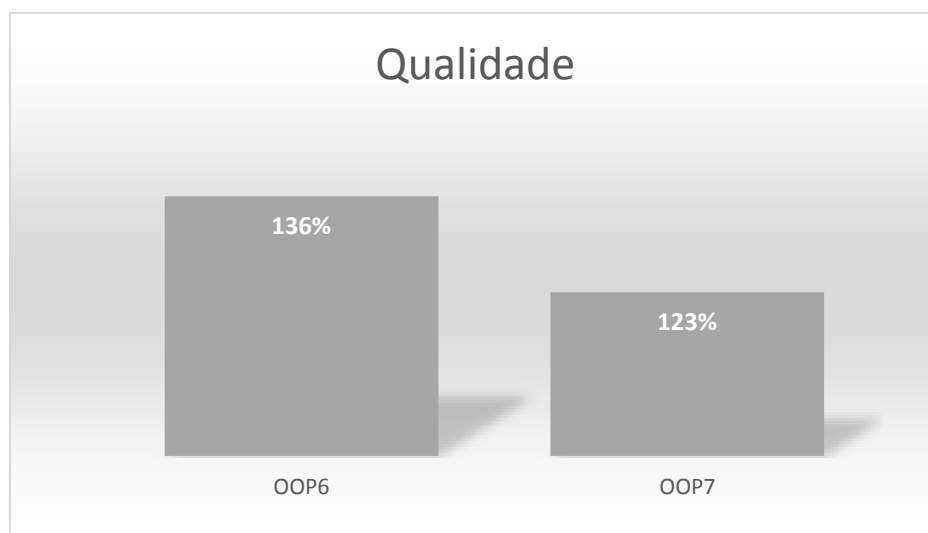


**Objetivos de qualidade**, traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços, que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores:



| QUALIDADE |                                                                                                                                                             |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | PESO:         | 25%    |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-----------|------------|---------------|------|---------------------|-----------|----------------------------|---------------|--------|
| OOP6      | Implementar o sistema de monitorização IFRRU 2020                                                                                                           |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | Peso:         | 60%    |
|           | Indicadores                                                                                                                                                 |  | Realizado 2016 | Meta 2017 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Mês (monitorização) | Resultado | Taxa de Realização         | Classificação | Desvio |
| Ind13     | Prazo (meses) de aprovação das especificações técnicas do sistema de informação do IFRRU 2020, contados a partir da aprovação pelas AG das variáveis        |  | n.a.           | 4         | 1          | 2             | 70%  | anual               | 2         | 125%                       | Superou       | 25%    |
| Ind14     | Prazo (meses) de implementação do sistema de informação do IFRRU 2020, contados a partir da celebração do contrato de aquisição de serviços (solução teste) |  | n.a.           | 8         | 1          | 6             | 30%  | anual               | 3         | 163%                       | Superou       | 63%    |
| 100%      |                                                                                                                                                             |  |                |           |            |               |      |                     |           | Taxa de Realização do OOP6 |               | 136%   |
| OOP7      | Garantir a criação e implementação do sistema de gestão e de controlo interno                                                                               |  |                |           |            |               |      |                     |           |                            | Peso:         | 40%    |
|           | Indicadores                                                                                                                                                 |  | Realizado 2016 | Meta 2017 | Tolerância | Valor Crítico | Peso | Mês (monitorização) | Resultado | Taxa de Realização         | Classificação | Desvio |
| Ind15     | Taxa de recomendações impostas à EG implementadas no prazo conferido                                                                                        |  | n.a.           | 80%       | 10%        | 95%           | 30%  | trimestral          | 100%      | 133%                       | Superou       | 33%    |
| Ind16     | Prazo (nº dias úteis) de reconciliação mensal do movimento de contas bancárias                                                                              |  | 2              | 15        | 5          | 8             | 30%  | mensal              | 3         | 143%                       | Superou       | 43%    |
| Ind17     | Prazo (meses) para atualização do manual de procedimentos da EGF                                                                                            |  | n.a.           | 12        | 1          | 10            | 40%  | anual               | 12        | 100%                       | Atingiu       | 0%     |
| 100%      |                                                                                                                                                             |  |                |           |            |               |      |                     |           | Taxa de Realização do OOP7 |               | 123%   |

Nestes termos, a taxa de realização dos objetivos operacionais definidos no âmbito do Parâmetro “Qualidade”, é a seguinte:



De referir que, tendo em conta os pesos de relevância que foram atribuídos aos objetivos operacionais, foram identificados os seguintes objetivos mais relevantes<sup>8</sup>:

|             |                                                                   |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>OOP3</b> | <b>Garantir a uniformização e simplificação dos procedimentos</b> | <b>20%</b> |
| <b>OOP4</b> | <b>Assegurar a confiança na aplicação do IFRRU 2020</b>           | <b>16%</b> |
| <b>OOP5</b> | <b>Promover a boa execução do IFRRU 2020</b>                      | <b>19%</b> |
| <b>OOP6</b> | <b>Implementar o sistema de monitorização IFRRU 2020</b>          | <b>15%</b> |

<sup>8</sup> São considerados objetivos mais relevantes os que somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfazem, pelo menos, metade dos objetivos definidos, ou seja, no caso, 70%.





A EG do IFRRU 2020 apresenta uma **taxa de execução global de 129%**, destacando-se o contributo do OOP2, OOP4 e OOP6.

### 3.3. Indicadores ambientais

A EG IFRRU 2020 funciona junto do IHRU, estando sujeita às regras de utilização das instalações deste Instituto bem como às políticas ambientais pelo mesmo implementadas.

Neste contexto, considera-se que os indicadores ambientais relativos ao funcionamento da EG IFRRU 2020 não são materialmente relevantes, dando-se prevalência aos indicadores ambientais monitorizados no âmbito do IFRRU 2020.

Não obstante, a EG do IFRRU 2020 internalizou nas suas práticas correntes a utilização de suportes digitais e comunicações eletrónicas, em detrimento do suporte em papel.

O nosso principal eixo de responsabilidade social assenta na promoção da transparência, da simplificação de procedimentos e na difusão das melhores práticas. Neste contexto, o reporte da nossa atividade e instrumentos de gestão utilizados encontram-se publicados no site do IFRRU 2020 e, ao longo de 2017, atualizámos os conteúdos das nossas páginas no sentido de disponibilizar aos potenciais beneficiários informação útil sobre o IFRRU 2020.

### 3.4. Indicadores financeiros

O orçamento da EG do IFRRU 2020 encontra-se integrado no orçamento do IHRU, constituindo, a partir de 2017, uma subdivisão. Este orçamento tem receitas do Orçamento de Estado (correspondente à contrapartida nacional pública) e de fundos comunitários.

As despesas de gestão da EG IFRRU 2020 respeitam apenas a custos reais, não existindo quaisquer *fees* ou taxas de gestão, assumindo os mesmos a forma de custos diretos (por ex., remunerações da EG) e de custos indiretos que resultam de imputação de gastos gerais em que o IHRU incorre pelo facto de assumir o apoio logístico e administrativo desta EG. Anualmente e de acordo com o calendário aplicável, a EG do IFRRU 2020 apresenta ao IHRU a proposta de orçamento para o seu funcionamento, por fonte de financiamento, a relevar no orçamento do IHRU para o exercício orçamental em causa, para efeitos de atribuição de transferência do Orçamento de Estado a prever no programa orçamental. O orçamento total de funcionamento é anualmente aprovado pelo Comité de Investimento.

Tratando-se do ano zero na operacionalização do IFRRU 2020, os custos de gestão são ainda maioritariamente dedicados ao pagamento das despesas com pessoal, relevando igualmente o peso das aquisições de serviços relativos a consultorias especializadas para acompanhamento do concurso público internacional para a seleção das entidades gestoras financeiras.

O cofinanciamento dos custos de funcionamento da EG do IFRRU 2020 pelos FEEI é aferido pela aplicação da chave de imputação seguidamente identificada e que foi aprovada em sede de candidatura da EG IFRRU aos Programas Operacionais tendo em conta o peso relativo do total das dotações FEEI aprovadas.



| Programa     | Eixo                                                                                       | PI  | Taxa de imputação |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| POR Norte    | 4. Qualidade Ambiental                                                                     | 6.5 | 2,28%             |
|              | 5. Sistema Urbano                                                                          | 6.5 | 7,52%             |
|              |                                                                                            | 9.8 | 2,34%             |
| POR Centro   | 7. Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR)                                  | 6.5 | 4,56%             |
|              | 9. Reforçar a rede urbana (CIDADES)                                                        | 6.5 | 9,70%             |
|              |                                                                                            | 9.8 | 0,37%             |
| POR Lisboa   | 8. Desenvolvimento urbano sustentável                                                      | 6.5 | 8,30%             |
|              |                                                                                            | 9.8 | 4,15%             |
| POR Alentejo | 4. Desenvolvimento urbano sustentável                                                      | 6.5 | 10,03%            |
|              | 6. Coesão Social e Inclusão                                                                | 9.8 | 1,82%             |
|              |                                                                                            | 6.5 | 0,46%             |
| POR Algarve  | 8. Ambiente e Sustentabilidade                                                             | 6.5 | 0,91%             |
| POR Açores   | 4. Reforçar a competitividade do Território                                                | 6.5 | 6,43%             |
| POR Madeira  | 4. Economia de baixo carbono                                                               | 4.3 | 0,41%             |
|              | 6. Ambiente e eficiência dos recursos                                                      | 6.5 | 1,32%             |
|              | 4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores       | 4.3 | 0,46%             |
| PO SEUR      | 5. Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos                                 | 6.5 | 1,75%             |
|              | 8. Promover a inclusão social e combater a pobreza                                         | 9.8 | 0,71%             |
|              | 1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores | 4.3 | 36,48%            |

Em 2017, a EG IFRRU 2020 apresentou uma **execução orçamental de 76%**, tendo em conta o orçamento previsional inicial aprovado em Comité de Investimento, tendo em conta as cativações e reduções e ao facto de não se ter procedido ao completo preenchimento do secretariado técnico, por se considerar que a efetividade de funções dos recursos humanos deverá acompanhar as necessidades efetivas inerentes às diferentes fases do ciclo de implementação deste instrumento financeiro.

Refira-se, ainda, que tendo em conta a aplicação da matriz de imputação de custos indiretos, obteve-se execução financeira em rubricas orçamentais inicialmente não previstas (06.02.00 e 07.01.00).

| DESIGNAÇÃO                             | PLANEADO (€)        | EXECUTADO           | DESVIO               |
|----------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b> | <b>696.243,54 €</b> | <b>528.025,59 €</b> | <b>-168.217,95 €</b> |
| Despesas c/Pessoal                     | 517.338,44 €        | 388.592,82 €        | -128.745,62 €        |
| Aquisições de Bens e Serviços          | 178.905,10 €        | 139.432,77 €        | - 39.472,33 €        |
| Outras despesas correntes              | - €                 | - €                 | - €                  |
| <b>Orçamento de Investimento (OI)</b>  | <b>- €</b>          | <b>3.247,62 €</b>   | <b>3.247,62 €</b>    |
| <b>Outros Valores (OV)</b>             | <b>- €</b>          | <b>52,59 €</b>      | <b>52,59 €</b>       |
| <b>Total (OF+OI+OV)</b>                | <b>696.243,54 €</b> | <b>531.325,80 €</b> | <b>-164.917,74 €</b> |

## 4. AUTO-AVALIAÇÃO DO ANO DE 2017



O ano de 2017 centrou-se no lançamento, desenvolvimento e conclusão do procedimento de seleção dos instrumentos financeiros e respetivas entidades gestoras financeiras, sob a forma de concurso internacional por prévia qualificação.

Assim, com a entrada em vigor dos acordos de financiamento celebrados com as EGF, após a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas, e a abertura do período de candidaturas a 30 de outubro, só aí se iniciou o período de implementação do IFRRU 2020, pelo que só no último trimestre do ano foram realizadas as sessões de divulgação do IFRRU 2020.

Não obstante, a Estrutura de Gestão conseguiu, no que concerne aos indicadores de atividade, um resultado final de 133%, a que corresponde a menção qualitativa de “**BOM**” que constitui o grau de concretização global do QUAR de 2017, em que a EG IFRRU 2020 se autoavalia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro.

O referido resultado foi apurado nos termos das orientações do serviço competente (SG MAMB) e fórmulas de cálculo incluídas no template/modelo disponibilizado para o efeito.



## 5. PERSPETIVAS 2018

O ano de 2017 representou uma mudança na dinâmica do IFRRU 2020, na medida em que se concluiu o procedimento de seleção dos produtos financeiros e entidades gestoras financeiras, e de todas as atividades de preparação do lançamento dos produtos no mercado, ficando assim disponível no mercado o financiamento à reabilitação urbana.

Assim, perspetiva-se que o enfoque da equipa no ano de 2018 seja nas atividades de divulgação das oportunidades de financiamento do IFRRU 2020 ao público, procurando vencer o gap de perceção pelos interessados deste novo financiamento público.

Cabem neste âmbito não só roteiros de apresentação das condições de financiamento junto dos interessados, através de ações no local, como a articulação com parceiros institucionais representativos do setor – designadamente as Ordens dos engenheiros, dos arquitetos, e as associações das empresas de construção e de promotores imobiliários.

A par desta atividade, a monitorização da atividade das EGF, não apenas para assegurar a correta implementação dos procedimentos mas também para garantir a fluidez na submissão das candidaturas por parte dos potenciais beneficiários, e o assegurar do bom funcionamento da rede – entre EGF, pontos focais nos Municípios – serão também atividades cruciais a desenvolver por toda a equipa.

Destacam-se, assim, as principais linhas de atuação que estabelecemos para 2018:

| Dimensão                               | Linhas de atuação                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compliance                             | Implementar o plano de verificações junto das EGF                                                                                                                                     |
|                                        | Acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em complemento com o Código de ética e conduta numa ótica de prevenção do risco |
| Accountability                         | Continuar a divulgar a informação relativa à atividade, contas, realizações e resultados alcançados                                                                                   |
| Partilhar e sensibilizar               | Definir novos meios de comunicação para divulgação da atividade do IFRRU 2020                                                                                                         |
| Proximidade com os <i>stakeholders</i> | Manter forte articulação com o Comité de Investimento                                                                                                                                 |
|                                        | Manter os canais de comunicação diretos com os Pontos Focais dos Municípios                                                                                                           |
|                                        | Reforçar as ações de divulgação ao nível do território                                                                                                                                |
|                                        | Manter forte articulação com as EGF                                                                                                                                                   |
| Motivação da equipa                    | Manter a proximidade entre CD e secretariado técnico                                                                                                                                  |



|                                   |                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | Reforçar a autonomia do secretariado técnico                                                                                                                                                                                     |
| Produtos financeiros responsáveis | Financiamento de operações destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e reconverter zonas industriais abandonadas e, complementarmente, a promover a diminuição do consumo de energia primária |



# CIDADES COM FUTURO



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE

REABILITAR  
PARA REVITALIZAR  
AS NOSSAS CIDADES



Cofinanciado por:



Bancos aderentes:

